



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DECRETO N.º 3.558, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2006.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2.º E 3.º, E § 4.º DO ARTIGO 7.º, TODOS DO DECRETO N.º 2.690, DE 21 DE JULHO DE 1999, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1.811, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A ÁREA DE TERRENO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III DE POMPÉIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - O artigo 2.º do decreto n.º 2.690, de 21 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação :

"ARTIGO 2.º - O imóvel referido no artigo anterior será doado mediante decreto às indústrias que pretendam se instalar no Município ou efetuar a ampliação ou remoção das existentes, devendo constar do decreto de doação, obrigatoriamente, as seguintes condições :

- a) de cumprir os prazos;*
- b) cláusula de reversão do terreno à Municipalidade, sem qualquer indenização ao beneficiário, na falta dos compromissos assumidos na doação;*
- c) cláusula de reversão do terreno à Municipalidade no caso da transferência da indústria para outro município; e*
- d) não desvirtuar a finalidade da doação."*

ARTIGO 2.º - O artigo 3.º do decreto n.º 2.690/99, passa a vigorar com a seguinte redação :

"ARTIGO 3.º - O interessado deverá solicitar a doação da área necessária mediante requerimento protocolizado na Divisão de Administração do Município, informando o número inicial de funcionários e juntando um croqui das instalações que deverão ser construídas no prazo previsto no artigo 6.º deste decreto."

ARTIGO 3.º - O § 4.º do artigo 7.º do decreto n.º 2.690/99, passa a vigorar com a seguinte redação :

"§ 4.º - A escritura pública será outorgada assim que o donatário comprovar a edificação de, pelo menos, 10% (dez por cento) do projeto completo aprovado pelo Setor de Obras do Município, devendo constar na escritura, integralmente, o decreto de doação."

ARTIGO 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 8 de dezembro de 2006.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixado e publicado no lugar público de costume
no dia 8 de dezembro de 2006.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais